



LEI Nº 1.103, DE 25 DE ABRIL DE 1.990.

**Abre Crédito Especial e dá outras Provi
dências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ
F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal de Canindé,
aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ao vigente orça
mento do Município o Crédito Especial na importância de Cr\$ 830.187 .
65 (oitocentos e trinta mil cento e oitenta e sete cruzeiros e sessen
ta e cinco centavos), destinados a complementação da obra de constru
ção de uma CRECHE COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, NO BAIRRO DA CAN, nes
ta cidade.**

**Art. 2º - O Crédito ora criado, obedecerá a seguinte
classificação orçamentária:**

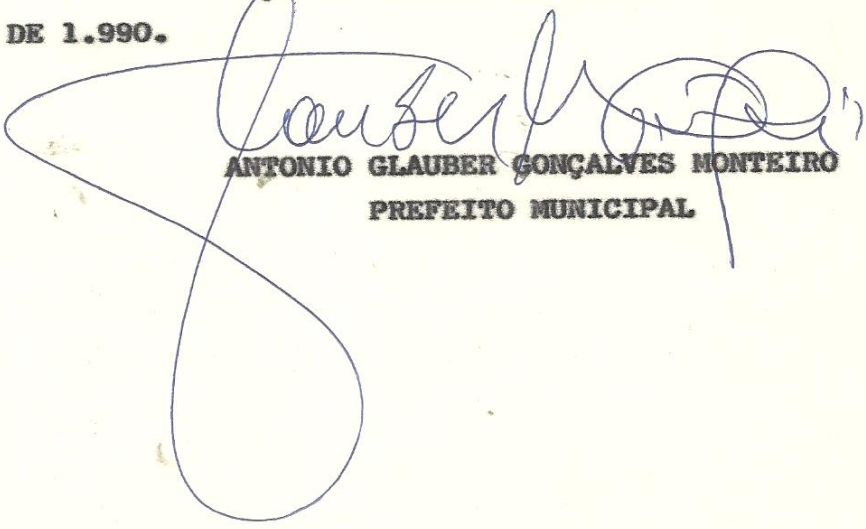
**04.00-1581487.1.17.4.1.1.0 - COMPLEMENTAÇÃO
DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO DA CAN Cr\$ 830.187.65.'**

**Art. 3º - O Crédito será coberto pela anulação parcial
da seguinte dotação orçamentária:**

06.01.1375428.1.04.4.1.1.0 Cr\$ 830.187.65.'

**Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM
25 DE ABRIL DE 1.990.**


**ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**